



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 103/23
Rec. 22-05-23

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 043/2023

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 963.059,59 (NOVECIENTOS E SESENTA
E TRÊS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E
CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

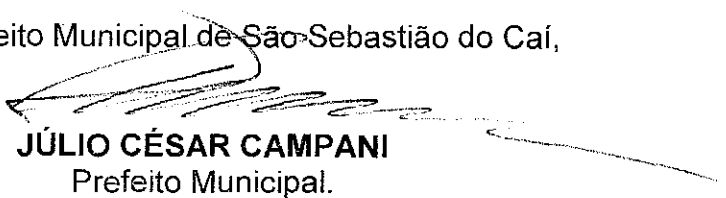
Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 963.059,59 (Novecentos e Sessenta e Três Mil e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, com a seguinte classificação:

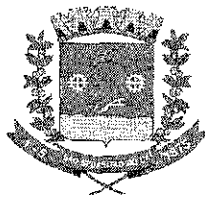
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
04	RECURSOS VINCULADOS	
12.365.1013.2044	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2010	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - 44100	R\$ 660.000,00
3.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 44150	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 44200	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.00	UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 44250	R\$ 301.059,59
TOTAL		R\$ 963.059,59

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Recebimento de Recurso vindo do FNDE para despesas de custeio na MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Abertura de Novas Turmas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

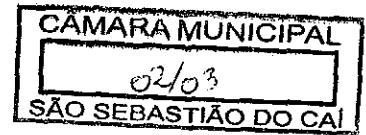
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para incluir dotação no Orçamento de 2023, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto devido ao envio de valor proveniente da União, referente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O recurso é destinado para despesas de custeio da manutenção da educação infantil no Município, mediante abertura de novas turmas.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de maio de 2023.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 043/2023 - CM 103/23

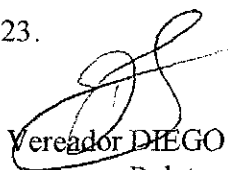
Relator: Diego Flores

Projeto de Lei do Executivo Municipal que abre um crédito especial no valor R\$ 963.059,59 (novecentos e sessenta e três mil e cinquenta e nove centavos) e dá outras providências.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 25 de maio de 2023.

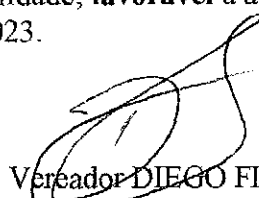

Vereador DIEGO FLORES
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Dilson Pires, Nilse Maria A. de Lima e Elson Lopes: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 25 de maio de 2023.


Vereador DIEGO FLORES
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA


DILSON DIOCLECIO PIRES


ELSON LOPES


NILSE MARIA ALVES DE LIMA